



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 167 DE 12 DE JUNHO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os profissionais, abaixo especificados, como Representantes Titular e Suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaru/RO.

**Titular: Enf. Ticiane Stedile, Coren-RO n. 234772.**

**Suplente: AE Luciana Alves de Almeida, Coren-RO n. 572.247**

**Art. 2º** - A participação das referidas profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 127 de 30 de abril de 2019.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**